



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre o deferimento do requerimento de registro de Especialista em Obstetria e Ginecologia, protocolado pela profissional Bruneide Silva Martins de Oliveira Ribeiro e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo oriundo do Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB, bem como o Parecer Jurídico nº 40/2024, que serviu de fundamento para a deliberação dos conselheiros na 958ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 13 de agosto de 2024.

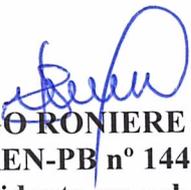
**DECIDEM:**

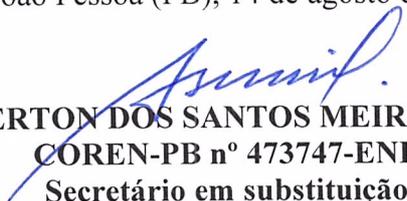
**Art. 1º DEFERIR**, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista, solicitado pela profissional Bruneide Silva Martins de Oliveira Ribeiro, com fundamento no Parecer Jurídico nº 40/2024.

**Art. 2º** Dar ciência a requerente acerca do inteiro teor dessa decisão.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de agosto de 2024.

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Presidente em substituição**

  
**AERTON DOS SANTOS MEIRELES**  
**COREN-PB nº 473747-ENF**  
**Secretário em substituição**